



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**ATO DO PRESIDENTE Nº 5/26, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre o reajuste do Auxílio-Alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Formosa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “e”, da [Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008](#), Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que estabelece a forma como os atos de competência do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o disposto na [Lei nº 821, de 16 de novembro de 2022](#), que “Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Formosa – GO e dá outras providências”;

Considerando que o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC foi de 3,9% (três vírgula nove por cento) em 2025;

Resolve,

Art. 1º Reajustar em 3,9% (três vírgula nove por cento) o Auxílio-Alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Formosa, passando a ser de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Fica revogado o [Ato do Presidente nº 21, de 6 de junho de 2025](#).

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Formosa, 12 de janeiro de 2026.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa